

**Área de concentração: Direito do Trabalho e da Seguridade Social**

**Subárea: Direito e Processo do Trabalho Contemporâneos**

Discorra sobre o Tema 1046 do repertório de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, que possui a seguinte ementa:

“São constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis”.

Impõe-se destacar, além de outros aspectos, (a) o sentido da adequação setorial negociada, (b) hipóteses e circunstâncias das limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, (c) cotejo com a redação dos arts. 611-A e 611-B da CLT e (d) o alcance dos direitos absolutamente indisponíveis.